

LEI Nº 513

Abre crédito suplementar de Cr\$ 7.000 (sete mil cruzeiros), para atendimento de despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para reforço da Dotação Orçamentária seguinte:

SERVIÇO DE FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0.8.0 Contribuição da Previdência Social..... Cr\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de dezembro de 1971

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal